



PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES
VICE-PREFEITA

ALEXANDRE MONSORES ASSUMPÇÃO
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

PAULO ROBERTO GOMES DE SOUZA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

WILLIAM PINTO MEDEIROS (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

ROGERIO DE OLIVEIRA FEROLLA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

ANDREIA LOUREIRO DOS REIS TEODORO
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

LEANDRO NUNES SIQUEIRA
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

THIAGO LUIS JULIO DE MENDONÇA (RESPONDENDO)
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ALEXANDRE MONSORES ASSUMPÇÃO (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

LUIZ CARLOS DA COSTA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

MAURÍCIO BAPTISTA FERREIRA
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

GETULIO DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
PREVIQUEIMADOS

RICARDO ALEXANDRE VICENTE PINTO
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Despachos do Prefeito.....	3
Atos do Secretário Municipal de Administração.....	4
Atos da Secretária Municipal de Educação.....	5
Atos da Secretária Municipal de Saúde.....	6
Atos da Comissão Especial de Seleção.....	6
Ato Conjunto do Secretário Municipal de Habitação e do Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda.....	9
Atos do Secretário Municipal de Esporte e Lazer.....	9
Atos da Secretária Municipal do Ambiente e Defesa dos Animais.....	10
Atos do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.....	11
Atos do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.....	13

AVISOS, EDITAIS E NOTIFICAÇÕES

13

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PRESIDENTE

ANA LUCIA ALVES BENEDITO
ANTONIO ALMEIDA SILVA
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA
ELERSON LEANDRO ALVES
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS
JEFFERSON DIAS DA SILVA
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA
THOMAS JEFFERSON ALVES
WILSON ESPIRIDÃO PIMENTA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 084 – Sexta-Feira, 06 de Maio de 2022 - Ano 02 - Página 2

Atos do Prefeito

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 488/GAP/22. EXONERAR, a pedido, a servidora **MÔNICA MAZZARO COELHO**, Matrícula nº. 4256/01, Inspetor de Disciplina, a contar de **03/03/2022**. (Processo nº. 0800/2022/16)

PORTARIA Nº 489/GAP/22. EXONERAR, a pedido, a servidora **MARIA JOSÉ DA SILVA** Matrícula nº. 14185/01, Professor II, a contar de **07/03/2022**. (Processo nº. 1039/2022/05)

PORTARIA Nº 490/GAP/22. INTERROMPER por necessidade de serviço as férias do servidor **ANDRÉ FARIA MACHADO**, matrícula 4370/21, Diretor de Operações da Secretaria Municipal de Defesa Civil, referente ao período de: **02/05/2022 à 31/05/2022**.

PORTARIA Nº 491/GAP/22. EXONERAR o servidor **ALEXANDRE MONSORES ASSUMPÇÃO**, matrícula nº 3665/01, do cargo de Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito, Símbolo SM, do Gabinete do Prefeito – **GAP**, a contar de 06/05/2022.

PORTARIA Nº 492/GAP/22. EXONERAR o servidor **JOHN RONNIE DE CARVALHO ALVES**, matrícula nº 14752/01, do cargo em comissão de Assessor de Expediente, Símbolo CC6, da Secretaria Municipal de Ambiente e Defesa dos Animais – **SEMADA**, a contar de 06/05/2022.

PORTARIA Nº 493/GAP/22. EXONERAR o servidor **DEULI DE SOUZA RODRIGUES**, matrícula nº 14614/01, do cargo em comissão de Assessor de Administração das Unidades Escolares, Símbolo CC6, da Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**, a contar de 06/05/2022.

PORTARIA Nº 494/GAP/22. EXONERAR o servidor **LEVI ALMEIDA CAMPOS**, matrícula nº 14908/01, do cargo em comissão de Assessor Especial da Fazenda, Símbolo CC5FAZ, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – **SEMFAPLAN**, a contar de 06/05/2022.

PORTARIA Nº 495/GAP/22. EXONERAR a servidora **DILMA CARARINI PINHEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº 13159/02, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Informações Municipais, Símbolo CC5, da Secretaria Municipal de Governo – **SEGOV** a contar de 06/05/2022.

PORTARIA Nº 496/GAP/22. EXONERAR a servidora **LIGIA GITAHY GONÇALVES PEREIRA MONTEIRO**, matrícula nº 14855/01, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, Símbolo CC1, da Procuradoria Geral do Município – **PGM** a contar de 06/05/2022.

PORTARIA Nº 497/GAP/22. EXONERAR o servidor **MARCIO TEPERINO JUNIOR**, matrícula 4941/75 do cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC1, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania – **SEMDEHPROC**, a contar de 06/05/2022.

PORTARIA Nº 498/GAP/22. EXONERAR a servidora **PATRICIA VALÉRIA CURI DA SILVA**, matrícula 14648/01 do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CC2, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania – **SEMDEHPROC**, a contar de 06/05/2022.

PORTARIA Nº 499/GAP/22. EXONERAR a servidora **MARCELLY MEIRELLES LINS**, matrícula 15105/01 do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo CC2, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania – **SEMDEHPROC**, a contar 06/05/2022.

PORTARIA Nº 500/GAP/22. NOMEAR JOHN RONNIE DE CARVALHO ALVES, no cargo em comissão de Assessor de Material e Patrimônio, Símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**, a contar de 06/05/2022.

PORTARIA Nº 501/GAP/22. NOMEAR DILMA CARARINI PINHEIRO DOS SANTOS, no cargo em comissão Assessor do Departamento de Prestação de Contas, Símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**, a contar de 06/05/2022.

PORTARIA Nº 502/GAP/22. NOMEAR FABRICIO DOS SANTOS NUNES, no cargo em comissão de Assessor de Administração das Unidades Escolares, Símbolo CC6, da Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**, a contar de 06/05/2022.

PORTARIA Nº 503/GAP/22. NOMEAR MARCIO TEPERINO JUNIOR, no cargo em comissão de Subsecretário Adjunto da Terceira Idade, Símbolo SSA, na Secretaria Municipal da Terceira Idade – **SEMTI**, a contar de 06/05/2022.

PORTARIA Nº 504/GAP/22. NOMEAR LIGIA GITAHY GONÇALVES PEREIRA MONTEIRO, no cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC1, na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania – **SEMDEHPROC**, a contar de 06/05/2022.

PORTARIA Nº 505/GAP/22. NOMEAR PATRICIA VALÉRIA CURI DA SILVA, no cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania – **SEMDEHPROC**, a contar de 06/05/2022.

PORTARIA Nº 506/GAP/22. NOMEAR MARCELLY MEIRELLES LINS, no cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania – **SEMDEHPROC**, a contar de 06/05/2022.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 084 – Sexta-Feira, 06 de Maio de 2022 - Ano 02 - Página 3

PORTARIA Nº 507/GAP/22. NOMEAR ALEXANDRE MONSORES ASSUMPÇÃO, no cargo de Secretário Municipal de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania, símbolo SM, na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania – SEMDEHPROC, a contar de 06/05/2022.

PORTARIA Nº 508/GAP/22. DESIGNAR o servidor **ALEXANDRE MONSORES ASSUMPÇÃO**, Matrícula 3665/01, Secretário Municipal de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania, símbolo SM, - SEMDEHPROC, para responder interinamente pelo cargo de Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito, Símbolo SM, no Gabinete do Prefeito - GAP a contar de 06/05/2022, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para o Município de Queimados.

PORTARIA Nº 509/GAP/22. CONVOCA a tomar posse no dia 11/05/2022 às 15:00h, na Sede da Secretaria Municipal de Governo situada à rua Otília, nº 1496, Sala 301, Vila do Tingua - Queimados, os candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de cargos efetivo, conforme relação nominal. (Processo nº 0704/2020/03)

CARGO	Classificação	NOME
PROFESSOR I - MATEMÁTICA	7	WILSON DIAS PEREIRA
PROFESSOR I - MATEMÁTICA	8	FELIPE AUGUSTO DE OLIVEIRA BAPTISTA
PROFESSOR I - HISTÓRIA	8	LETICIA BARBOSA DE SOUZA
PROFESSOR I - EDUCAÇÃO FÍSICA	4	DIEGO FERREIRA LIMA
PROFESSOR I - LÍNGUA PORTUGUESA	8	ALAN ANDRE GALLOZIO
PROFESSOR I - LÍNGUA PORTUGUESA	10	EDUARDA LAMANES GOMES
PROFESSOR I - LÍNGUA PORTUGUESA	11	FLAVIA COSTA DE SA BRETAS
PROFESSOR I - LÍNGUA PORTUGUESA	12	FABIO SOARES DA SILVA
PROFESSOR I - CIÊNCIAS	7	VIVIAN DOS SANTOS NOGUEIRA
PROFESSOR I - CIÊNCIAS	8	CLAUDIA MITIE KONO
PROFESSOR I - GEOGRAFIA	6	DANIEL HOFMANN DA SILVA
PROFESSOR I - GEOGRAFIA	7	PAULO WALTER FREIRE DO NASCIMENTO
PROFESSOR I - GEOGRAFIA	8	PETERSON JOSUE FERREIRA DE OLIVEIRA
PROFESSOR I - GEOGRAFIA	9	FELIPE FEIJO
PROFESSOR I - GEOGRAFIA	10	DIEGO DE OLIVEIRA AMARAL
PROFESSOR II - ANOS INICIAIS	129	JOANA CAROLINA MELO DE MOURA
PROFESSOR II - ANOS INICIAIS	130	ALINE DE SOUZA AMARAL
PROFESSOR II - ANOS INICIAIS	134	HOSANA JESUS MARQUES COSTA
PROFESSOR II - ANOS INICIAIS	137	LILIAN SOUSA DOS SANTOS

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

Despachos do Prefeito

Processo: 0046/2022/05. Requerente: Tainá Jamile Cavalcanti da Cruz.

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 20/22, e na manifestação da Controladoria Geral do Município, às fls.23, **DEFIRO** o pedido de vacância de cargo, a contar de **10/01/2022**, nos termos do art. 33, § VI da Lei nº 1060/2011.

Processo nº 1314/2022/03. Requerente: Luiz Fernando da Silva.

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 13/15, e na manifestação da Procuradoria Geral do Município, às fls. 17, **DEFIRO** o pedido de pagamento de Auxílio Funeral, previsto no art. 201 da Lei nº1.060/2011.

Processo nº 1367/2022/05. Requerente: Antonio Carlos de Souza.

Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, às fls.13/15, **DEFIRO** o pedido de averbação de tempo de serviço prestado em atividades vinculadas à Previdência Social e indicadas na certidão de fls. 04/06, e planilha demonstrativa de tempo de contribuição a ser averbado, às fls. 12, totalizando 4.053 (quatro mil e cinquenta e três) dias, correspondendo a 11 anos, 01 mês e 08 dias, prestados antes da data de admissão do servidor (31/01/2002), que somente deverá ser contado para efeito de aposentadoria e disponibilidade, devendo constar de seu assentamento funcional, observando-se o disposto no § 2º art. 112, da lei 1060/11, no que tange a proibição de contagem cumulativa.

Processo nº 4898/2021/02. Requerente: José Antônio da Silva.

Com base no parecer da PREVIQUEIMADOS, às fls. 26/30, da Secretaria Municipal de Administração, às fls.32/34, e da Procuradoria Geral do Município, às fls. 36/37, **DEFIRO** o pedido de abono de permanência, com fulcro no art. 55, XI e art. 70 da Lei 1060/11.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 084 – Sexta-Feira, 06 de Maio de 2022 - Ano 02 - Página 4

Processo nº 21364/2021/32. Requerente: Lotérica Ritz de Queimados LTDA-ME. Assunto: Isenção Alvará de 2022

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 35/36, e na manifestação do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento à fls. 36, **DEFIRO** o pedido de Isenção da Taxa de alvará para o exercício de 2022 para o Contribuinte LOTÉRICA RITZ DE QUEIMADOS, inscrições imobiliária nº 0089968, e inscrição mobiliária nº 891013, por atender os requisitos legais estabelecidos no art. 300-A, do CTMQ.

Processo nº 21653/2021/32. Requerente: Normas Bel Bar e Merceria. Assunto: Isenção Alvará de 2022.

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 29/30, e na manifestação do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento à fls. 30, **DEFIRO** o pedido de Isenção da Taxa de alvará para o exercício de 2022 para o Contribuinte NORMAS BEL BAR E MERCEARIA, inscrições imobiliária nº 0014200, e inscrição mobiliária nº 889051, por atender os requisitos legais estabelecidos no art. 300-A, do CTMQ.

Processo nº 21656/2021/32. Requerente: Refrigeração Asas de Ouro LTDA. Assunto: Isenção Alvará de 2022

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 26/27, e na manifestação do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento à fls. 27, **DEFIRO** o pedido de Isenção da Taxa de alvará para o exercício de 2022 para o Contribuinte REFRIGERAÇÃO ASAS DE OURO LTDA, inscrição imobiliária nº 0018032, e inscrição mobiliária nº 88202067, por atender os requisitos legais estabelecidos no art. 300-A, do CTMQ.

Processo nº 21769/2020/32. Requerente: Lotérica Ritz de Queimados LTDA-ME. Assunto: Isenção Alvará de 2022

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 33/34, e na manifestação do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento à fls. 36, **DEFIRO** o pedido de Isenção da Taxa de alvará para o exercício de 2021 para o Contribuinte LOTÉRICA RITZ DE QUEIMADOS, inscrição imobiliária nº 0089968, e inscrição mobiliária nº 891013, por atender os requisitos legais estabelecidos no art. 300-A, do CTMQ.

Processo nº 22105/2020/32. Requerente: BURN INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Assunto: Isenção de Tibutos

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN, às fls. 46/48, e na Manifestação da Procuradoria Geral do Município PGM às fls. 50/51. **DEFIRO** o pedido de renovação dos benefícios fiscais relativos aos impostos municipais, para o exercício de 2020 e 2021, para o imóvel de Inscrição Imobiliária nº 0088765 e inscrição mobiliária nº 892446, situado na Rua São Paulo nº 637, na forma dos artigos. 200 e 85, com o art. 10 do CTMQ, com fundamentação legal na LC 82/2017.

Processo nº 22431/2021/32. Requerente: TCI Tecnologia Conhecimento e Informação S/A. Assunto: Isenção Alvará de 2022

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 61/62, e na manifestação do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento à fls. 62, **DEFIRO** o pedido de Isenção da Taxa de alvará para o exercício de 2022 para o Contribuinte TCI TECNOLOGIA CONHECIMENTO E INFORMAÇÃO S/A, inscrições imobiliária nº 0100755 e 0100756, e inscrição mobiliária nº 03311116002507, por atender os requisitos legais estabelecidos no art. 300-A, do CTMQ.

Processo nº 22549/2021/32. Requerente: Fernando José da Conceição Thiago. Assunto: Isenção de IPTU/2022

Com base no parecer da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN, às fls. 21/22, e do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento às fls. 22, **DEFIRO** o pedido de isenção de IPTU para o exercício de 2022, para o imóvel de Inscrição Imobiliária nº 0050880, situado na Rua Patativa nº 32, na forma da Lei Complementar nº 069/15, de 18 de março de 2015.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

Atos do Secretário Municipal de Administração

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº618/SEMAD/2022 CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidor **THIAGO DOS SANTOS LEITE**, Enfermeiro, Matrícula 13623/01, SEMUS, por 05 (cinco) dias a contar de 06/04/2022 a 10/04/2022, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº1621/2022-06.** Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

PORTARIA Nº619/SEMAD/2022. CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a servidora **CINTIA FRANCELINO DE BARROS SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 12796/61 SEMUS, por 30 (trinta) dias a contar de 06/05/2022 a 04/06/2022, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº0093/2022-06.** Após esse período a requerente deverá retornar a junta médica em 06/06/2022.

PORTARIA Nº620/SEMAD/2022. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **LUANA COIMBRA SAMPAIO NEPOMUCENO**, Professora, matrícula 14767/01, SEMED, por 20 (vinte) dias a contar de 11/04/2022 a 30/04/2022, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº1614/2022-05.** Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

PORTARIA Nº621/SEMAD/2022. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **ALICE SOUZA FIRMO PEREIRA**, Professora, matrículas 12391/01 e 11093/01, SEMED, por 07 (sete) dias a contar de 29/04/2022 a 05/05/2022, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº1637/2022-05.** Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

PORTARIA Nº622/SEMAD/2022. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **WENNA MONICA BRAGA DE ALBUQUERQUER**, Orientadora Educacional, matrícula 11986/01, SEMED, por 60 (sessenta) dias a contar de 19/04/2022 a 17/06/2022, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº1525/2022-05.** Após esse período a requerente deverá retornar a perícia médica em 17/06/2022.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 084 – Sexta-Feira, 06 de Maio de 2022 - Ano 02 - Página 5

PORTARIA Nº623/SEMAD/2022. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidora **ROSEMARY ELLEN DA SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 13886/01, SEMUS. com base no parecer do Médico Perito 45 (quarenta e cinco) dias a contar de 17/04/2022 a 31/05/2022. **Processo Nº4061/2021-06**. Após esse período a requerente deverá retornar a perícia médica em 07/06/2022.

WILLIAM PINTO DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração (Respondendo)

Atos da Secretária Municipal de Educação

ATO Nº 0047/SEMED/22.

Publicação da Relação dos classificados da segunda chamada no Processo Seletivo Simplificado para Auxiliar de Creche, Cuidador de Alunos PcD e Intérprete de Libras.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto nº 2679/21 que autoriza a contratação de profissionais por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público,

Considerando a Lei nº 452/99, de 29 de dezembro de 1999,

Considerando o Decreto nº 216/00, de 18 de janeiro de 2000,

Considerando as desistências de candidatos convocados na décima nona chamada,

RESOLVE:

DIVULGAR a Relação dos classificados da vigésima chamada e suas respectivas pontuações no Processo Seletivo Simplificado, de acordo com o ANEXO II do DECRETO N.º 2679, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

Os candidatos selecionados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Hortência, Nº 06, Centro, Queimados - RJ, no dia 09 de maio de 2022 para a entrega dos documentos, conforme horário informado na convocação a fim de efetivar a respectiva contratação com apresentação dos documentos abaixo, originais e 2 (duas) cópias:

Currículo
RG
Título de Eleitor
Carteira Profissional
Certidão de Nascimento ou Casamento
Certidão de Nascimento (caso possua filhos menores de 18 anos)
02 fotos 3x4
CPF
PIS/PASEP
Certificado de Reservista
Comprovante de Residência atualizado (água, luz, telefone)
Comprovante de Escolaridade
Atestado de Saúde Ocupacional expedido por um médico do trabalho.

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY
Secretária Municipal de Educação
Matrícula: 14193/01

RESULTADO FINAL DE CLASSIFICADOS – 20ª CHAMADA - AUXILIAR DE CRECHE

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	STATUS DE CONFERÊNCIA DE PONTOS	PONTUAÇÃO FINAL	DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
Cátia Regina Martins Dos Santos	-----	FALTOU	14	-----

RESULTADO FINAL DE CLASSIFICADOS – 20ª CHAMADA - INTÉRPRETE DE LIBRAS

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	STATUS DE CONFERÊNCIA DE PONTOS	PONTUAÇÃO FINAL	DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
Cassiane Félix da Silva	-----	FALTOU	0	-----
NATASHA CRISTINA RUFINO BOMFIM FERN	-----	FALTOU	0	-----

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 084 – Sexta-Feira, 06 de Maio de 2022 - Ano 02 - Página 6

RESULTADO FINAL DE CLASSIFICADOS – 20ª CHAMADA - CUIDADOR DE ALUNOS PCD

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	STATUS DE CONFERÊNCIA DE PONTOS	PONTUAÇÃO FINAL	DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS
Andréia da Silva Faria	13/08/1979	DEFERIDO	3	09/05 - 14:00h
Denilce maria pereira	23/07/1967	DEFERIDO	3	09/05 - 14:00h
Cláudia dos Santos Chagas Gato	-----	FALTOU	3	-----
Fernanda Gomes de Assis	-----	FALTOU	3	-----
Diego Nicolau Simões	-----	FALTOU	3	-----

Processo nº 2254/2018/03. Com base no parecer da Controladoria Geral do Município – CGM, às fls. 268/268v e da Procuradoria Geral do Município - PGM, às fls. 271/273v, **AUTORIZO** na forma da Lei, a celebração do Termo de Reconhecimento de Dívida, referente à locação do Imóvel situado na Rua Weder, nº 5, Bairro Novo Rio, Queimados – RJ, destinado exclusivamente ao funcionamento da Creche Municipal Clotilde Martins Lemos, no valor de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), pertinente ao período de 08/10/2017 à 19/04/2018, em favor da Casa de Caridade Padre José de Anchieta, CNPJ Nº 30.617.286/0001-10.

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY

Secretária Municipal de Educação

Matrícula 14193/01

Atos da Secretária Municipal de Saúde

Processo nº 13.0355.22 (apenso 13.0452.21). Com base no parecer da Assessoria Jurídica – SEMUS de fls. 475/481, da Controladoria Geral do Município de fls. 464/465, da Procuradoria Geral do Município de fls. 468/474, e com fulcro no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO** a celebração do 2º Termo Aditivo de prorrogação de prazo, com acréscimo de valor, do contrato de prestação de serviços de gestão compartilhada, operacionalização e execução dos serviços de saúde do Centro Especializado no Tratamento de Hipertensão e Diabetes – CETHID, da Secretária Municipal de Saúde, na forma especificada no Edital do Pregão Presencial nº 04/2020 e seus anexos, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 07/05/2022 até 06/05/2023, **HOMOLOGO** a despesa no valor mensal de **R\$ 812.537,84** (Oitocentos e doze mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos), totalizando o valor anual de **R\$ 9.750.454,08** (nove milhões, setecentos e cinquenta mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos), e **ADJUDICO** em favor do **INSTITUTO SOCIAL SE LIGA**, inscrito no CNPJ sob o nº 29.846.409/0001-05. **AUTORIZO** a emissão de NAD e NE.

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO

Secretária Municipal de Saúde Gestora do FMS

Matrícula 14.192/01

Atos da Comissão Especial de Seleção

Processo n.º: 13.0058/2022

Requerente: Subsecretaria Adjunta de Atenção Básica e Saúde Integral e Subsecretaria Adjunta de Vigilância em Saúde

Resposta às Impugnações de folhas 453/467, 471/485, 486/493 e 494/500

1. Trata-se de impugnações ao Edital de Seleção n.º 002/2022, do município de Queimados, cujo objeto é a “Contratação de Organização Social para o gerenciamento e a execução de atividades ações e serviços de saúde no Hospital Maternidade Municipal de Queimados”.

ADMISSIBILIDADE

2. Em consonância com o previsto no item 4.1. do instrumento convocatório, as **organizações sociais** poderiam impugnar o presente Edital, por escrito, em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a sessão de recebimento e abertura dos envelopes, endereçados à Comissão Especial de Seleção.

3. Em juízo de admissibilidade, observa que as impugnações apresentadas foram tempestivas, visto que protocoladas no dia 03 de maio de 2022, e endereçadas corretamente, à Comissão Especial de Seleção. Entretanto, nota-se que não foram realizadas por organizações sociais, conforme previsto na cláusula editalícia supra. Duas impugnações foram protocoladas por pessoas físicas, e a outra por uma associação. Como esta associação não está qualificada no município, poderia demonstrar a legitimidade ativa através apresentação de comprovação de qualificação como organização social em quaisquer esferas, mas não o fez.

4. Desta forma, por faltar legitimidade ativa às partes, que constitui requisito essencial para seu regular julgamento, decide-se por não conhecer a presente impugnação.

JULGAMENTO DO MÉRITO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 084 – Sexta-Feira, 06 de Maio de 2022 - Ano 02 - Página 7

5. Ocorre que, em razão da matéria envolver a gestão e operacionalização de serviços essencial de saúde pública municipal, mesmo não sendo conhecidas as presentes impugnações, a Comissão analisará o mérito das peças processuais, para não restar quaisquer dúvidas aos interessados de boa-fé.

6. Por questão de economia processual, analisar-se-á em conjunto o mérito das impugnações apresentadas, visto que possuem idênticas causas de pedir e, em diversos momentos, sobrenaturalmente, o mesmo texto escrito (!) das peças processuais, dos primeiros ao último impugnante (Instituto Rosa Branca).

LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

7. As organizações sociais são regidas, no âmbito municipal, pela Lei n.º 1.067/12, regulamentada pelo decreto 1.453/12. Já no âmbito federal, pela lei n.º 9.637/1998, com regulamentação dada pelo decreto n.º 9.190/2017.

8. Não há, ao contrário que tenta fazer crer as impugnantes, regência pela Lei n.º 13.019/2014, visto que estão são aplicáveis às OSC's, as chamadas organizações da sociedade civil.

9. Ainda, não há regência da matéria pela Lei n.º 8.666/1993, como se observa-se na ementa da ADIn 1.923/2015-DF, no sentido de que não se aplica a Lei n.º 8.666/1993 à seleção de organizações sociais para celebrar contrato de gestão, mas sim procedimento que garanta a isonomia, publicidade, impessoalidade e a observância dos demais princípios constitucionais, como se lê abaixo:

*As dispensas de licitação instituídas no art. 24, XXIV, da Lei nº 8.666/93 e no art. 12, §3º, da Lei nº 9.637/98 têm a finalidade que a doutrina contemporânea denomina de função regulatória da licitação, através da qual a licitação passa a ser também vista como mecanismo de indução de determinadas práticas sociais benéficas, fomentando a atuação de organizações sociais que já ostentem, à época da contratação, o título de qualificação, e que por isso sejam reconhecidas colaboradoras do Poder Público no desempenho dos deveres constitucionais no campo dos serviços sociais. **O afastamento do certame licitatório não exime, porém, o administrador público da observância dos princípios constitucionais, de modo que a contratação direta deve observar critérios objetivos e impessoais, com publicidade de forma a permitir o acesso a todos os interessados.***

10. Estes esclarecimentos iniciais são necessários para se entender do que se trata a matéria a qual a legislação aplicável, visto que o hospício argumentativo apresentado pelas impugnantes confunde conceitos elementares da matéria, o que denota a falta de conhecimento sobre os mais basilares fundamentos da matéria ou evidente tentativa de confundir, ludibriar, badernar e espetacularizar o procedimento vigente.

SUPOSTA IMPOSSIBILIDADE ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO

11. Alegam ainda as impugnantes que não seria possível que o processo de seleção ocorresse através de chamamento público, posto que este seria aplicável no âmbito da Lei 13.019/2014, que expressamente exclui as organizações sociais de sua regência.

12. Há nítida confusão na argumentação das impugnantes, como se viu acima. O chamamento público é previsto para a seleção das organizações da sociedade civil, com regência da Lei n.º 13.019/2014, mas também para as organizações sociais, regidas no âmbito federal pela Lei n.º 9.637/1998 e regulamentada pelo decreto n.º 9.190/2017, e no âmbito municipal pela Lei n.º 1.067/12, regulamentada pelo decreto 1.453/12.

13. A simples leitura dos decretos regulamentadores da matéria já seria suficiente para o esclarecimento de quaisquer dúvidas a respeito, visto que em diversos artigos há menção expressa ao Chamamento Público como forma de seleção das organizações sociais, tais como o art. 8º, I e o art. 10, *caput* do Decreto federal, bem como no art. 14, parágrafo único, e no capítulo II (arts. 15 e seguintes) do decreto que rege o presente chamamento, qual seja, o decreto municipal 1.453/12:

Decreto 9.190/2017, art. 8º. A seleção da entidade privada sem fins lucrativos a ser qualificada como organização social será realizada pelo órgão supervisor ou pela entidade supervisora da área e observará as seguintes etapas:

I - divulgação do chamamento público.

Decreto 9.190/2017, art. 10. O processo de seleção da entidade privada se iniciará com a divulgação de chamamento público pelo órgão supervisor ou pela entidade supervisora da atividade, que definirá, entre outros aspectos: [...]

Decreto 1.453/12, art. 14. As entidades que forem qualificadas como Organizações Sociais serão consideradas aptas a assinar contrato de gestão com o Poder Público Municipal e a absorver a gestão e execução de atividades e serviços públicos e de interesse público nos termos da Lei nº 1.067/12, somente mediante celebração de contrato de gestão.

Parágrafo único. Poderão participar dos processos seletivos de escolha para as parcerias com Organizações Sociais as entidades que forem qualificadas até a data limite definida no edital do Chamamento Público.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 084 – Sexta-Feira, 06 de Maio de 2022 - Ano 02 - Página 8

14. Ainda, nota-se que, nos termos do voto do Min. Ayres Britto, na ADIn 1.923/2015-DF:

[É] de se proceder a um chamamento público, com regras objetivas, para que, de todas as organizações sociais com atuação na área em que pretende agir o Poder Público por modo emparceirado com o setor privado, seja convocada aquela de maior aptidão para vitalizar a atividade que, em princípio, demandaria atuação estatal por sua exclusiva conta e risco. Sem contrato ou convênio com quem quer que seja, portanto. É como propõem Almiro do Couto e Silva, Carlos Ari Sundfeld, Floriano de Azevedo Marques Neto, Maria Coeli Simões Pires, Maria Sylvia Zanella Di Pietro, Paulo Eduardo Garrido Modesto e Sérgio de Andréa Ferreira, na exposição de motivos do anteprojeto de lei que versa, justamente, sobre a formulação do que eles designam por “contrato público de colaboração”. Confira-se: “O principal objetivo do modelo normativo adotado pelo anteprojeto é o de estabelecer, como exigência prévia à celebração do contrato, a realização de procedimento público sob a denominação de chamamento público, corrigindo-se falha hoje existente na legislação que disciplina os ajustes da Administração Pública com os referidos entes. O objetivo é o de permitir o amplo e prévio controle de todas as contratações, pela adoção de um método transparente de escolha do contratado e de determinação do conteúdo do contrato. O chamamento público não é um processo de licitação – e, por isso, não segue o regime legal desta, que não foi concebido para a formatação de contratos de colaboração – mas se inspira em princípios de algum modo semelhantes. Deveras, o processo será realizado em consonância com os princípios legais e constitucionais da Administração Pública, especialmente publicidade, isonomia e motivação. Ao instituir essa exigência geral de procedimentalização para a celebração dos contratos de colaboração, o anteprojeto tomou o cuidado de não amarrar a ação administrativa a um modelo processual fixo, que poderia inviabilizar a ação administrativa eficiente. A solução jurídica adotada – compatível com a necessidade de flexibilidade – foi a de impor, às entidades administrativas, o dever de, previamente a qualquer contratação, editar normas definindo suas condições e detalhando os procedimentos a serem adotados.”

15. Portanto, fica evidente que o chamamento público é o instrumento correto a ser utilizado pela municipalidade para a seleção de organização social a fim de celebrar contrato de gestão.

PRAZO ENTRE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL E A SESSÃO

16. Como já dito acima, as impugnantes afirmam que o procedimento de seleção reger-se-á pela Lei n.º 13.019/2014, e que haveria afronta a dispositivos desta lei. Nesta miscelânea de argumentos, sustenta-se, contraditoriamente, que: (i) não pode haver chamamento público, posto que se trata de organizações sociais, que não são regidas pela Lei n.º 13.019/2014; e (ii) haverá a regência da Lei n.º 13.019/2014, devendo-se por isso aplicar o prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

17. Mais uma vez, fica nítida a falta de coerência e conhecimento sobre a matéria. Como já analisado acima, o chamamento público é o procedimento de seleção preconizado no direito brasileiro para fins de escolher organização social. E, pelo teor no art. 3º, III da Lei n.º 13.019/2014, fica evidente que a legislação que rege as organizações sociais não é esta lei – como também já analisado anteriormente – mas a Lei n.º 9.637/1998, no âmbito federal, e a legislação específica em cada ente – no caso do município de Queimados, pelas já citadas lei n.º 1.067/12 e decreto 1.453/12. Portanto, **não se aplicará o prazo mínimo disposto para o chamamento público da Lei das Organizações da Sociedade Civil, mas o que estabelece a legislação das organizações sociais.**

18. Nesta toada, observa-se que a legislação e o decreto municipais em nada dispõem a respeito a respeito do prazo mínimo a ser observado entre a publicação do Edital e a data de recebimento das propostas, de modo que tal escolha cabe, discricionariamente, à Administração Pública Municipal, optando o município por conceder prazo de no mínimo 15 dias.

19. A decisão por publicar com este prazo se deu pelos estudos da municipalidade: como o contrato de gestão possui natureza convencional (como expresso na Adin 1923), utilizou-se, analogicamente, da previsão contida na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 492 de 10/11/2011¹, qual seja, o prazo de no mínimo 15 (quinze)².

20. Assim sendo, devido à discricionariedade na opção, à falta de regência da matéria quanto ao prazo mínimo entre a publicação e a sessão, e em função da natureza convencional do ajuste a ser celebrado (que será em parte custeado por verba federal), o Município optou por se utilizar da presente analogia para a definição do prazo previsto.

VALOR PROPOSTO PELA MUNICIPALIDADE E ATENDIMENTO AO PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE

21. Por derradeiro, a última alegação trazida pelas impugnantes – que, numa coincidência quase espiritual, seguem todas a mesma linha desorientada de argumentação – é de que o valor proposto pela Administração Pública municipal feriria o princípio da economicidade, posto que há majoração do valor atualmente contratado.

¹ Esta portaria altera a Portaria Interministerial Nº 127/2008, que “estabelece normas para execução do disposto no Decreto no 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências”.

² “Art. 5º Para a celebração dos instrumentos regulados por esta Portaria com entes públicos, o órgão ou entidade da Administração Pública Federal poderá, com vista a selecionar projetos e órgãos ou entidades públicas que tornem mais eficaz a execução do objeto, realizar chamamento público no SICONV, que deverá conter, no mínimo: Parágrafo único. **Deverá ser dada publicidade ao chamamento público, pelo prazo mínimo de quinze dias**, especialmente por intermédio da divulgação na primeira página do sítio oficial do órgão ou entidade concedente, bem como no Portal dos Convênios.”

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 084 – Sexta-Feira, 06 de Maio de 2022 - Ano 02 - Página 9

22. Tal argumento é eivado de equívoco, ferindo a boa-fé esperada dos participantes, numa evidente tentativa inútil de ludibriar e – mais uma vez – espetacularizar no presente procedimento.

23. O valor atualmente praticado na unidade prevê ampliação dos serviços, com inclusão de cirurgias eletivas e acréscimo de 2 unidades satélites que prestam serviços ambulatoriais, o que representa aumento de no mínimo 4 (quatro) profissionais médicos.

24. Portanto, as invencionices expostas nas impugnações não merecem qualquer tipo de amparo desta Comissão de Seleção. Ao contrário, aceitar quaisquer destes argumentos seria passível de responsabilização pessoal do agente público, posto que seria considerado, no mínimo, como erro grosseiro (LINB, art. 28. O agente público responderá pessoalmente por suas decisões ou opiniões técnicas em caso de dolo ou erro grosseiro”).

DECISÃO

25. Pelo exposto, DECIDIMOS por não conhecer das presentes impugnações, por lhes faltar legitimidade ativa; e, em análise de mérito – que não seria necessária – entendemos por INDEFERIR todos os pedidos, eis que eivados de inverdades, incoerência e contrassensos.

Queimados, 05 de maio de 2022.

Rogério de Carvalho
Presidente da CS
Mat. 14.499/01

Nádia Aparecida Carvalho Pereira Reis
Membro (não participante, pois em gozo de férias)
Mat. 12.263/01

Leandro Mendes Martins
Membro
Mat. 11.989/01

Marcos Felipe Souza de Lima
Membro
Mat. 14.263/01

Ato Conjunto do Secretário Municipal de Habitação e do Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Processo nº 4714.2021.03. Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, às fls. 108/111, e no parecer da Controladoria Geral do Município às fls 115, autorizamos o reconhecimento de dívida decorrente da locação do imóvel situado à Rua Eloy Teixeira, nº. 50 - Centro - Queimados - RJ, destinado, exclusivamente à instalação da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda e da Secretaria Municipal de Habitação, no período de 20/07/2021 a 03/11/2021, totalizando o valor de R\$ 52.351,66 (cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta seis centavos), tendo em vista a necessidade de ratificação do atual Secretário Municipal de Habitação e do atual Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, Ordenadores de Despesa, conforme delegação de competência do Exmo.Sr. Prefeito, na forma do Decreto nº 2595/21, de 13/01/2021.

Engº LEANDRO NUNES SIQUEIRA
Secretário Municipal de Habitação
Matrícula 14198/01

GETULIO DE MOURA
Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Atos do Secretário Municipal de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 009/SEMEL/2022

O Secretário Municipal de esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, a indicação legislativa nº 03/04/2022, formulado pelo Vereador Júlio Cesar, através do processo nº 0770/2022/01, cujo teor diz respeito ao fechamento da Rua Elza, localizada no Bairro Belmonte, no trecho compreendido entre o lote 05 quadra 06 até o lote 11 quadra 04, somente aos **domingos e feriados das 07:00 às 18:00 horas**, transformando a referida rua nos dias e horários indicados em área de lazer.

CONSIDERANDO que o processo atendeu plenamente as normas para transformação de rua em área de lazer, especificada na PORTARIA Nº01/SEMEL/2003, publicada no B.O.Q. de 24 de setembro de 2003.

CONSIDERANDO parecer do Departamento de Trânsito – SEMUTTRAN, à fl. 06, com nada a opor ao fechamento da rua.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 084 – Sexta-Feira, 06 de Maio de 2022 - Ano 02 - Página 10

CONSIDERANDO também que, compete ao poder público incentivar e apoiar as atividades comunitárias, sociais, esportivas, de lazer e outras, com o objetivo de gerar entretenimento e promover o bem-estar social dos munícipes.

RESOLVE:

O fechamento da Rua Elza, localizada no Bairro Belmonte, no trecho compreendido entre o lote 05 quadra 06 até o lote 11 quadra 04, somente aos **domingos e feriados das 07:00 às 18:00 horas**, transformando a referida rua nos dias e horários indicados em área de lazer para promover o bem-estar social dos munícipes.

JOAMILTON ORNELAS F. PEREIRA

Respondendo pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Matrícula: 14327/01

PORTARIA Nº 010/SEMEL/2022

O Secretário Municipal de esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, a indicação legislativa nº 03/146/2022, formulado pelo Vereador Júlio Cesar, através do processo nº 1465/2022/01, cujo teor diz respeito ao fechamento da Rua Amelia, localizada no Bairro Vila do Tinguá, no trecho compreendido entre o numeral 425 até o numeral 430, somente aos **domingos e feriados das 07:00 às 18:00 horas**, transformando a referida rua nos dias e horários indicados em área de lazer.

CONSIDERANDO que o processo atendeu plenamente as normas para transformação de rua em área de lazer, especificada na PORTARIA Nº01/SEMEL/2003, publicada no B.O.Q. de 24 de setembro de 2003.

CONSIDERANDO parecer do Departamento de Trânsito – SEMUTTRAN, à fl. 06, com nada a opor ao fechamento da rua.

CONSIDERANDO também que, compete ao poder público incentivar e apoiar as atividades comunitárias, sociais, esportivas, de lazer e outras, com o objetivo de gerar entretenimento e promover o bem-estar social dos munícipes.

RESOLVE:

O fechamento da Rua Amelia, localizada no Bairro Vila do Tinguá, no trecho compreendido entre o numeral 425 até o numeral 430, somente aos **domingos e feriados das 07:00 às 18:00 horas**, transformando a referida rua nos dias e horários indicados em área de lazer para promover o bem-estar social dos munícipes.

JOAMILTON ORNELAS F. PEREIRA

Respondendo pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Matrícula: 14327/01

Atos da Secretária Municipal do Ambiente e Defesa dos Animais

PORTARIA Nº 034/SEMADA/2022

Ata da reunião que cria a comissão de elaboração do Programa Municipal de Educação Ambiental.

A Secretária Municipal de Ambiente e Defesa dos Animais, no uso de suas atribuições em vigor;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a Ata da reunião, que cria a Comissão de Elaboração do **Programa Municipal de Educação Ambiental**.

ANDREIA LOUREIRO DOS REIS TEODORO

Secretária Municipal de Ambiente e Defesa dos Animais

Matrícula: 10.464/01

Ata da reunião que cria a comissão de elaboração do **Programa Municipal de Educação Ambiental**, realizada aos 16 dias do mês de abril de 2021, com início às 14h10, na sede da **Secretaria Municipal de Ambiente e Defesa dos Animais - SEMADA**, localizada na Avenida Luigi Giobbi, número quatrocentos e noventa e oito, Vila Camarim, Queimados, RJ, às 14h10, em primeira chamada, a Assessora Técnica Ambiental - Salete Oliveira da Silva (SEMADA) dá início a reunião com a presença da Assessora Técnica Ambiental – Jaqueline Kalaoum (SEMADA); Assessora Técnica - Elisângela Costa (SEMADA); Assessor Técnico – Nelson Augusto (SEMADA) e Assessor Técnico - Antoni Felipe (SEMADA); a representante da Secretaria Municipal de Educação - Assessora de Gabinete - Patrícia Forrester Barboza, estando ausente Mariana de Lima Gomes – Coordenadora da Educação Ambiental por motivos de saúde. A Assessora Patrícia se apresentou como a representante da SEMED indicada pela Secretária de Educação Zilda Carolina Vargas Gitahy e falou da importância de trocarmos experiências para implementação do programa, entretanto, a assessora Salete relatou a importância da ATA de Reunião para criar a comissão interdisciplinar de elaboração do ProMEA que deve ser publicada até o dia 20 de abril para o município pontuar no ICMS Verde ano fiscal 2022 e que já se encontra com o processo aberto através da Minuta de Decreto que cria a Comissão Nº 1135/2021/24.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 084 – Sexta-Feira, 06 de Maio de 2022 - Ano 02 - Página 11

A Jaqueline Kalaoum e a assessora Elisângela confirmaram o processo aberto com o Ato que cria a Comissão Interdisciplinar. A Jaqueline comentou de inserirmos a representante da SEMED no grupo de trabalho - GT no WhatsApp. A assessora Elisângela comentou que teremos no GT representantes da Cultura e Turismo. A Patrícia perguntou quem será o representante do Conselho de Educação e a Jaqueline explicou que no Decreto precisará de um representante da SEMED e um outro representante do Conselho de Educação. Foi evidenciado também sobre a composição do CI ProMEA e suas respectivas contribuições ao projeto.

Foi relatado sobre o acompanhamento do CI ProMEA em relação ao Acordo de Cooperação Técnica entre a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP e a Prefeitura Municipal de Queimados-RJ; processo já aberto pela SEMADA para a realização conjunta de atividades de acompanhamento da elaboração do programa municipal de educação ambiental. O Antoni explicou a Patrícia sobre de quem é a competência de gerir o projeto, sendo a cargo da Secretaria Municipal de Ambiente e Defesa dos Animais – SEMADA, com o apoio da empresa contratada pela AGEVAP. O Nelson e Elisângela complementou a informação dizendo que será feito um trabalho conjunto com a Prefeitura de Queimados, AGEVAP e Comitê Guandu. Sem mais a declarar deu-se por encerrada a reunião.

A regente da reunião Assessora Técnica Ambiental Salete, deu por encerrada a sessão às 15h20 e, para constar, foi lavrada a presente Ata que vai assinada por mim e pelos presentes na reunião.

Queimados, Rio de Janeiro, 16 de abril de 2021.

Antoni Felipe Oliveira de Andrade

Elisângela de Souza Costa

Jaqueline Kalaoum

Nelson Augusto Fernandes

Patrícia Forrester Barboza

Salete Oliveira da Silva

Atos do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2021 DO CONDEMA

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um na sede do Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU, localizado a Rua Macaé nº 430 – São Roque- Queimados, RJ. O presidente, Srº Fabricius Caravana, abriu a reunião às 10:50 horas, dando bom dia e agradecendo a presença de todos e todas, falou do qual era a atribuição e responsabilidade do CONDEMA, bem como a responsabilidade de cada um conselheiro, pediu colaboração à todos para façam um bom mandato, visando uma melhor política pública do meio do ambiente em nossa cidade. Falou que na próxima reunião traria informativo explicando que é o CONDEMA e seu regimento interno, além das comissões permanentes. O presidente antes de ler a pauta, ressaltou que a após sua leitura a mesma seria colocada em votação e que caso houvesse a manifestação de algum conselheiro em suprimir ou acrescentar algum item os mesmos seriam encaminhados para a plenária para a devida votação. Dito isto, passou a ler a pauta, de acordo com os itens que se segue: Item 1- Abertura da Reunião; 2 - leitura e aprovação da ata anterior; 3 – Debate sobre as atividades e ações relativas ao meio ambiente no município; 4 - debate sobre os projetos sobre meio ambiente e proteção dos animais do Município de Queimados; 5 - debate e avaliação sobre o ICMS verde; 6 – Criação da Comissão temporária de criação dos animais no Município de Queimados; 7 – Sugestões para aproxima reunião; 8 – Informes e encerramento. Foi solicitado pelo conselheiro Josué uma melhor estrutura para o COMSAQ; foi aprovado a pauta e mais este item solicitado. Após a aprovação foi levantada a hipótese de uma vez a pauta encaminhada anteriormente a todos os conselheiros, que tivesse a necessidade de incluir mais algum item que se manifestasse e encaminhasse ante a reunião, foi esclarecido que as pautas e feitas pela mesa diretora, mais a necessidade do encaminhamento e votação pelo plenário, após as devidas informações deu – se início a ordem do dia; Item 2, foi lida a ata anterior (mês de agosto), devidamente aprovada; foi explanado sobre o lapso temporal do termino do mandato do Conselho anterior que terminou em 31/12/2020, ficando esclarecido que o Município que irá responder por esta falta do Conselho neste período. Feita todas a suas explicações e ponderações para o item 3 e 4, o presidente passou a palavra para a Secretária do Meio ambiente que solicitou em razão de várias demandas que esta apresentação, debate e discussão ficassem para outra reunião, mais que fez uma apresentação do ICMS ecológico. Com relação ao ICMS verde o presidente falou sobre sua preocupação e que estamos começando uma nova gestão e a necessidade da discussão no âmbito do conselho sobre este incentivo. A Secretária informou que a Secretaria de Ambiente e Defesa dos Animais tem organizado suas ações em torno dos índices do ICMS ecológico e que brevemente estariam ouvindo falar sobre estes índices e que os projetos da secretaria nas ações ambientais estão parcialmente ligados a este aporte, e que o montante deste recurso está associado a um ranking entre os 92 municípios do Estado do Rio de Janeiro. Salientou ainda que há alguns critérios para o recebimento destes recursos e que posteriormente estaria encaminhando ao conselho o Ranking e os critérios, e que para o município receber este incentivo depende também de uma pontuação, como por exemplo, que o Conselho do Meio Ambiente esteja em atividade. Andreia complementou dizendo que a secretaria está trabalhando para aumentar esta pontuação, e neste intuito, já existem três acordos de colaboração técnica, sendo eles: AGEVAP/Comitê Guandu, acordo de cooperação técnica entre a AGEVAP e o Município de Queimados para a Elaboração do plano municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica – PMMA; Plano Municipal de Educação Ambiental e o Plano de coleta seletiva. Além disto, existem o Plano de Manejo das Unidades de Conservação e a Reestruturação da Guarda Ambiental. A secretária informou que para cada projeto tem um grupo de trabalho e que existe várias ações sendo desenvolvidas, foi perguntado por exemplo como está sendo a coleta seletiva participativa com relação a inclusão dos catadores, foi dito pela secretaria que neste plano é obrigada a participação dos catadores todos devidamente cadastrados e que a melhor gestão ou funcionamento do projeto seria por formação de uma cooperativa de catadores, que inclusive, já foi feito um chamamento público e que já existem alguns catadores já cadastrados. Foi colocado pelo conselheiro Josué a necessidade de todos os projetos passarem pelo crivo do CONDEMA que provavelmente será exigido nos órgãos de controle. Com relação aos aportes, foi

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 084 – Sexta-Feira, 06 de Maio de 2022 - Ano 02 - Página 12

dito pela secretária, que estes recursos são depositados na conta da Prefeitura, visto que nós não temos ainda instaurado ou em atividade o Fundo Municipal do Meio Ambiente, ficando assim difícil a fiscalização e o uso deste recurso. Tomando a palavra o presidente pediu questão de ordem e falou que o debate estava saindo da pauta. Foi instituída a comissão temporária de fiscalização de proteção aos animais e que será composta pelos conselheiros: Rotary Club de Queimados e SEMADA. Sem mais a acrescentar a reunião foi encerrada às 13:21 horas e para constar foi lavrada a presente ATA que vai assinada pelo presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA.

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2021 DO CONDEMA

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, no auditório da CEMEQ (Centro de Especialidade Médica e Clínica de Mulher – Francisco Virgílio da Cruz do Prado), situado a Av. Camilo Cristóvão S/N, Vila Camarim, Queimados- RJ, foi dado início a reunião às 10:05 horas, com a seguinte pauta: I. Abertura; II. Leitura e votação da pauta; III. Leitura e votação da ata anterior; IV. Apreciação das deliberações da reunião anterior; V. Resultado dos ofícios expedidos; VI. Apresentação de projeto para nova unidade de conservação ambiental; VII. Apresentação do relatório de licenciamento e compensações ambientais; VIII. Informes; e IX. Encerramento. Neste sentido, o Presidente Fabricio Caravana deu bom dia e agradeceu a presença todos e a todas, e abriu a reunião lendo a pauta para aprovação. Uma vez lido a pauta publicada, o presidente perguntou se algum conselheiro teria mais alguma informação para acrescentar ou suprimir de algum item, Josué Silva da Costa solicitou que os itens III, IV e V, fossem retirado da pauta, permanecendo assim os itens I, II, VI, VII e VIII. Então o presidente colocou em votação, na qual foi aprovado com as alterações. Passou então para a ordem do dia, sendo lido o item VI : apresentação do projeto para instalação de novas unidade de preservação ambiental. Foi dada então a palavra a conselheira e Gestora Srª Jaqueline que falou que existe 10 unidades já instaladas e que a SEMADA está fazendo melhorias nestas unidades existentes e que a secretaria está focada principalmente no Horto Municipal. Falou sobre áreas que tem a potencialidade para a conservação, preservação e proteção e que pensando nisso e devido a cobrança da sociedade e a questão técnica a Secretaria daria início ao mapeamento destas unidades, apresentou em slide a nova área de preservação que se inicia no morro da Baleia, explanou sobre a fauna e flora desta unidade e da dificuldade de transitar pela mesma, e que iria mandar as imagens via WhatsApp para os conselheiros para que se inicia-se em outro momento a discussão, e que posteriormente mandaria para o conselho o memorial descritivo da unidade e os pareceres técnicos e a minuta do decreto, explicou da importância desta unidade da a biodiversidade e o benefício, ponderou que esta unidade ainda não tem o nome propôs ao CONDEMA que encaminhasse propostas de nomes. Ficou acordado que todos os questionamentos e outras considerações seriam colocados no WhatsApp. Foi perguntado o que é um núcleo, foi respondido pela Srª Jaqueline que existem duas categoria de núcleos o sustentável e o proteção integral e que após a devida explanação se comprometeu de colocar a legislação no grupo de WhatsApp, e quais os núcleos que temos no Município. Foi proposto que se faça os devidos estudos e que em caso de alguma compensação ambiental em espécie que este recurso seja locada e destinados nesta área de preservação. Após todos os questionamentos e esclarecimentos e proposta sobre o tema deu como finalizado a apresentação, às 17:00 horas. Com a palavra, o Presidente passou para os informes na qual declarou não ter informe. Então não tendo a nada a ser tratado o presidente deu por encerrado a reunião.

Fabricio Custodio de Souza Caravana
Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2021 DO CONDEMA

Em reunião realizada em 18 de Novembro de 2021, com início às 14:50 horas, dentre os presentes destacamos: Luiz Fernando Fraga (ROTARY CLUB QUEIMADOS), Waldira Soares (APAE), Lennon Medeiros (GOLFINHOS DA BAIXADA), Andréia Loureiro (SEMADA), Amanda Barreto Rodrigues (SEMUR), Wallace Rodrigues (SEMDRAG), Ana Paula Ramos (SEMDEHPROC), Luiz Antônio Mendes (SEMUSTTRAN), Jeremias Cesar Ribeiro (SEMUSTTRAN) e Marcelo Reis (SEMCONSESP). A secretária de Meio ambiente e Defesa dos animais Andréia Loureiro deu início a reunião com a leitura da pauta tendo como pontos principais os seguintes itens: 1. Abertura, 2. Leitura da Pauta, 3. Leitura e aprovação das atas das reuniões anteriores, 4. Debate sobre as ações e atividades ligadas a coleta seletiva municipal, 5. Vacinação de animais, 6. Sugestões para as próximas reuniões, 7. Encerramento. Com relação a leitura e aprovação das atas anteriores, Andréia Loureiro explica a problemática envolvendo as atas anteriores, visto a não elaboração das mesmas pelo primeiro ou segundo secretário do CONDEMA, ficando estabelecido que a presente pauta seria realizada pela equipe da SEMADA, devido a urgência e a importância em apresentar as atas para fins de licenciamento ambiental, ICMS ecológico, entre outros. Com relação as ações envolvendo a coleta seletiva no município, a Secretária Municipal de Ambiente e Defesa dos Animais fez uma explanação envolvendo todas as ações e atividades, incluindo os processos licitatórios, envolvendo os avanços referente a coleta seletiva, citando os bairros que receberão inicialmente e os bairros que serão pioneiros no plano de coleta seletiva. Com a palavra Lennon Medeiros (GOLFINHOS DA BAIXADA), reforça que existem muitos outros bairros com força para receber o projeto de coleta seletiva e Andréia Loureiro (SEMADA) reforça que todos os bairros serão contemplados, porém é necessário iniciar pelo Bairro Pacaembu, visto estudos prévios que apontam para isso, caso havendo necessidade a equipe SEMADA pode apresentar quais os estudos e critérios para a escolha dos bairros de atuação inicial. Na sequência Andréia Loureiro faz uma explanação com relação a situação atual das 13 estações de tratamento de esgoto existentes no município, assim como empresas que estão em conformidades e outras que não estão cumprindo condicionantes de licenciamento ambiental, propondo ainda que no caso de necessidade específica, pode-se realizar apresentações técnicas direcionadas nas reuniões do CONDEMA com o intuito de ser mais esclarecedor, de acordo com o assunto a ser abordado, assim como ETE's, emissões gasosas, licenciamento ambiental, entre outros. Lennon Medeiros (GOLFINHOS DA BAIXADA) pontua ainda a necessidade do acompanhamento dos padrões para emissão de efluentes líquidos e Andréia Loureiro explica sobre os parâmetros e classificações onde cada empresa tem seus padrões uma vez que cada empresa tem sua atividade específica. Andréia Loureiro (SEMADA) explica ainda que o novo decreto municipal estabelece que cada empresa aqui instalada deverá pagar uma compensação ambiental e pontua como vai funcionar a valoração e os avanços com relação ao uso dos recursos direcionados ao fundo municipal, incluindo projetos que serão elencados no portal de transparência da Prefeitura Municipal de Queimados. Na sequência, Lennon Medeiros (GOLFINHOS DA BAIXADA), solicita que a SEMADA publique as avaliações ambientais que realizam, pensando principalmente nos dados de fiscalização, especialmente no Distrito industrial, assim como citado pela Secretária Andreia Loureiro, o relatório RIVAL do INEA. Dando continuidade nas solicitações, Lennon Medeiros (GOLFINHOS DA BAIXADA), sugere oficiar a convocação de um representante do Gabinete do Prefeito e um representante da Secretaria de Projetos Especiais para estarem na reunião do Conselho no primeiro encontro do ano de 2022, para debater em detalhes propostas que tratarão da aplicação das verbas da concessão da Cedae, principalmente pensando nas necessidades de recuperação ambiental e de infraestrutura pro atendimento da Águas do Rio nas periferias da cidade, entendendo que uma parte importante desse recurso da concessão deve passar pelo fundo de conservação ambiental, por ser originário de uma concessão que trata de água e saneamento.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 084 – Sexta-Feira, 06 de Maio de 2022 - Ano 02 - Página 13

Em concordância por parte dos conselheiros presentes, fica estabelecido que os representantes do conselho podem propor itens de pautas, e é de fundamental importância que sejam marcadas reuniões extraordinárias para a apresentação de projetos e planos de trabalhos mais específicos. O item de Vacinação presente na pauta fica como item para a próxima reunião, porém Andréia Loureiro resume um pouco sobre algumas ações em defesa dos animais já em funcionamento na SEMADA, pontuando o recolhimento de animais mesmo sem estrutura física para esse fim e resume ainda que a Feira de adoção tem sido uma boa válvula de escape para essa problemática animal, a Secretária de Ambiente e Defesa dos Animais ainda esclarece os avanços com relação ao projeto de castração e afins. Sem mais a acrescentar a reunião foi encerrada às 16:26 horas e para constar foi lavrada a presente ATA que vai assinada pelo presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA.

Fabrcius Custodio de Souza Caravana
Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Atos do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial

RESOLUÇÃO COMPIR, Nº 08

Dispõe sobre a Organização da Comissão Temporária de Revisão da Lei Municipal 653/04, que cria a Semana da Consciência Negra no Município de Queimados.

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, no uso de suas atribuições estabelecidas na legislação em vigor:

Considerando o princípio da publicidade que deve revestir os atos jurídicos;

Considerando a Lei nº 1595/21 que instituiu em âmbito Municipal o CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, bem como o Regimento Interno que o rege (Decreto nº 2734/2021);

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a criação da **Comissão de Revisão da Lei Municipal 653/04, de 15 de Julho de 2004**, que cria a Semana da Consciência Negra no Município de Queimados, durante o período de 05/2022 à 07/2022, sendo:

Coordenador: Giselle de Souza Maria

Membros: Carina de Sousa Campelo Soares, Sandra Maria de Souza Remígio, Jacqueline Lima de Souza

Giselle de Souza Maria
Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial

Avisos, Editais e Notificações

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO **CONVOCAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER.**

A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania, no uso de suas atribuições legais torna público o 2º Chamamento Público para a realização de Assembleia Ampliada para a escolha, através de eleição, de 4 (quatro) representantes das Organizações da Sociedade Civil para a composição do Conselho Municipal de Direitos da Mulher - COMDIM, nos termos do Art.º 5 da Lei Nº 955/09.

Objetivo: Eleição de 8 (oito) representantes da Sociedade Civil, sendo 4 (quatro) titulares e 4 (quatro) suplentes para o biênio 2022/2024, de acordo com a Lei Nº 955/09.

Inscrições: Poderão se inscrever como candidatos, representantes indicados pelas Organizações da Sociedade Civil do Município de Queimados, que atuem ou contribuam para a política de Direitos da Mulher, sem conotação política partidária.

Documentos: Estatuto, ata de eleição e posse da atual diretoria da Organização. Ofício endereçado a Mesa diretora da Assembleia indicando o nome dos representantes (titular e suplente), assinado pelo representante legal, xerox de documento de identificação com foto dos candidatos (titular e suplente), juntamente com telefone de contato, e-mail e endereço.

No dia 17 de Maio de 2022, às 15:00h. Na Secretaria de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania, Rua Otília, Nº 1495 Centro Queimados/RJ.

Alexandre Monsoreos Assumpção
Secretário Municipal de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania (Respondendo)